



## DECRETO Nº 019/2023

Concede "**Pensão Vitalícia**" ao beneficiário da servidora inativa **ILIETI APARECIDA RICCI DE BARROS**.

A **ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida a partir de 02 de março de 2023, "**Pensão Vitalícia**" ao Sr.º **CICERO DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 646.763-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º. 301.241.409-63, beneficiário da servidora inativa **ILIETI APARECIDA RICCI DE BARROS**, matrícula n.º 796421, nos termos do Processo n.º. 023/2023, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar n.º. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** Perceberá o beneficiário acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.137,74 (Três mil cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais e R\$ 37.652,88 (Trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 24 de março de 2023.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 25/ março / 20 23  
DE N.º 12.687  
UMUARAMA 27 / 03 20 23  
Obuse  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS